



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do artista Henry Freitas para apresentação de show musical é essencial para comemorar os 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, representando um marco na cultura e no entretenimento locais. A escolha do artista está fundamentada pela relevância cultural e sua capacidade de promover a identidade municipal no cenário artístico regional e nacional, conforme detalhado a seguir:

1. Presença significativa de Henry Freitas em eventos de natureza semelhante, repercutindo positivamente na região e atraindo grande público, fator determinante para alcançar o sucesso do evento comemorativo;
2. Relevância artística do músico, reconhecido por interações dinâmicas com a plateia e pela qualidade musical que eleva o patamar das festividades locais;
3. Alto índice de satisfação do público em apresentações anteriores, refletido em avaliações e feedbacks positivos provenientes de diferentes plataformas e canais de comunicação, que demonstram a afinidade do artista com o público-alvo do evento;
4. Capacidade de atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o turismo e a economia local;
5. Sintonia das temáticas e repertório musical do artista com os valores e tradições do município, propiciando uma celebração que honra a história e o povo de Jaguaribara;
6. Contribuição para a valorização e difusão da cultura local, possibilitando a amplificação das celebrações para além das fronteiras municipais;
7. Importância da celebração para a promoção da integração comunitária, estímulo ao orgulho local e fortalecimento dos laços sociais, com repercussões positivas na coesão e no bem-estar da população;
8. Projeção do evento nas mídias, favorecendo a imagem do município e reforçando seu posicionamento como cidade referência na valorização de manifestações culturais.



2. Área requisitante

Área requisitante
Fundo Municipal de Cultura

Responsável
MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos para a contratação da apresentação do show musical com o artista Henry Freitas é fulcral para que o evento em comemoração aos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE atenda às expectativas do público e aos objetivos culturais da Secretaria de Cultura Desporto e Juventude. Tendo isso em vista, estabelecemos critérios fundados na sustentabilidade e práticas ambientais responsáveis, seguindo legislações e regulamentações aplicáveis, assim como padrões qualitativos que garantam a mínima qualidade e desempenho esperados para o evento.

- **Requisitos Gerais:**

- Capacidade de atrair e engajar o público, condizente com o histórico de eventos anteriores do artista.
- Atendimento às especificações técnicas para produção de eventos ao ar livre, incluindo sonorização e iluminação adequadas.
- Experiência comprovada da equipe técnica do artista em eventos de porte similar.
- Apresentação de um repertório alinhado com a cultura e a tradição da cidade de Jaguaribara.

- **Requisitos Legais:**

- Cumprimento de todas as normativas municipais, estaduais e federais para realização de eventos públicos.
- Respeito às normas de segurança e saúde, garantindo a integridade do público e dos envolvidos no evento.
- Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo de contratação.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de práticas de gestão de resíduos e reciclagem após o evento.
- Emprego de tecnologias de baixo consumo de energia na sonorização e iluminação.
- Estímulo ao acesso de meios de transporte coletivos e sustentáveis ao evento.

- **Requisitos da Contratação:**

- A apresentação deve ocorrer no dia específico da comemoração, sem possibilidade de alteração de data.



- O artista deve fazer presença prévia em atividades midiáticas para a divulgação da festividade.
- Garantia de estruturas adequadas para o conforto e segurança do público, tais como banheiros químicos e sinalizações de emergência.
- Serviço de primeiros socorros e atendimento médico emergencial disponível durante todo o evento.

Para satisfazer a necessidade de contratação da apresentação do artista Henry Freitas e assegurar o sucesso do evento, é imprescindível que os requisitos aqui apresentados sejam rigorosamente observados. Os aspectos essenciais da contratação são a capacidade de engajamento do artista com o público, a qualidade da produção do espetáculo, a consonância cultural com o evento e o respeito integral às normas legais e de sustentabilidade. Desta maneira, foi evitada a inclusão de exigências desnecessárias e especificações excessivas para permitir a competitividade e a eficiência no processo de licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação da apresentação do show musical com o artista Henry Freitas, várias soluções de contratação foram analisadas, a fim de se determinar a mais adequada para atender às necessidades da celebração dos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE. Entre as opções consideradas, as principais são:

- Contratação direta com o fornecedor: consiste na negociação direta com o artista ou seus representantes legais para a prestação do serviço, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: envolve a contratação de uma empresa que ofereça a organização e produção do evento completo, incluindo a contratação do artista.
- Formas alternativas de contratação: inclui a realização de parcerias com outras entidades ou órgãos públicos para divisão dos custos e responsabilidades do evento.

Após análise detalhada das opções, a solução mais adequada para atender a demanda específica desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta opção é recomendada pelos seguintes motivos:

- Exclusividade artística: Henry Freitas possui notoriedade e a contratação direta garante a sua participação exclusiva no evento.
- Redução de custos: a eliminação de intermediários pode resultar em menor custo total para a contratação.
- Simplificação operacional: a contratação direta reduz a complexidade operacional do processo de contratação e da produção do evento.



- Alinhamento estratégico: a celebração do aniversário da cidade possui um significado cultural que está alinhado com a carreira do artista e seu reconhecimento regional.
- Adequação à Lei 14.133/2021: a contratação direta com o fornecedor pode ser enquadrada como inexigibilidade de licitação, dado o caráter de singularidade do serviço e a notoriedade do artista, atendendo ao Art. 74, II da referida lei.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de celebração dos 67 anos de emancipação política do Município de Jaguaribara/CE compreende a contratação de uma apresentação musical ao vivo do artista Henry Freitas. A escolha do artista baseia-se na compatibilidade do seu perfil com os objetivos da festividade e na sua notoriedade, que contribui para a ampla atração do público e a valorização cultural do evento. Uma análise detalhada das soluções disponíveis no mercado foi conduzida para assegurar que a proposta representa a alternativa mais adequada, tendo em vista os seguintes fatores:

- Experiência prévia do artista em eventos similares e sua capacidade de engajar o público.
- Relevância cultural do repertório musical do artista para a população local.
- Feedback positivo de eventos anteriores indicando a alta aprovação e satisfação do público.
- Análise comparativa com outros artistas no mercado, que demonstrou que Henry Freitas detém diferencial competitivo em termos de entretenimento e adequação ao perfil cultural do evento.
- Verificação das condições técnicas e operacionais para a realização do show em praça pública, garantindo segurança, qualidade acústica e visibilidade para o público.
- Conformidade com os princípios de economicidade e razoabilidade, assegurando que os custos estão alinhados com os valores praticados no mercado para artistas de notoriedade equivalente, conforme preceituado pelo Art. 23 da Lei 14.133.

Os aspectos técnicos da solução incluem a montagem de palco, sistema de som e iluminação apropriados, medidas de segurança conforme legislação aplicável, e a previsão de equipes de atendimento emergencial e controle de multidões. Esta solução foi considerada a mais eficaz para o alcance dos objetivos propostos para a festividade, apresentando-se como uma alternativa singular de acordo com a fundamentação legal Art. 74, II, da Lei 14.133, que justifica a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de natureza artística prestado por profissional de reconhecida especialização.

[Handwritten signatures]



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA/2024, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE MARÇO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS	1,000	Serviço	180.000,00	180.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA HENRY FREITAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA/2024, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE MARÇO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve basear os processos de contratação em estudos técnicos preliminares que identifiquem a melhor solução para atender às necessidades do interesse público. Para a contratação de apresentação de show musical do artista Henry Freitas na festa de 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, as seguintes justificativas são apresentadas para não parcelar a solução:

- A natureza singular do serviço de apresentação artística com a notoriedade do artista Henry Freitas e sua capacidade de atrair grande público não favorece o parcelamento, destacando o caráter unitário da apresentação.
- O parcelamento do serviço poderia comprometer a qualidade e a integridade da apresentação, sendo que a realização de um show musical é uma atividade contínua e indivisível que exige a presença do artista em um local e data

[Handwritten signatures]



específica.

- A eventualidade de dividir o show em vários contratos menores poderia aumentar os custos administrativos e operacionais, além de dificultar a gestão do evento como um todo.
- O impacto cultural e turístico pretendido pela contratação é melhor alcançado por meio de um evento único e de grande relevância, o que justifica a contratação por inexigibilidade, conforme o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- O atendimento ao princípio da economicidade é melhor observado com a contratação de uma apresentação única, evitando-se custos adicionais que poderiam advir do parcelamento em virtude de necessidades de coordenação, comunicação e infraestrutura duplicada.

Diante dessas justificativas, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução e se confirma a necessidade de contratação de uma única apresentação musical para atender aos objetivos pretendidos pelo evento em questão. Assim, a contratação de forma integral do show artístico de Henry Freitas é considerada a mais adequada para satisfazer a finalidade pública, de acordo com os princípios previstos na Lei 14.133/2021 e os objetivos da celebração dos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação da apresentação de show musical com a participação do artista Henry Freitas, em comemoração aos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. Este planejamento estratégico, elaborado com antecedência pelo órgão, prevê as ações culturais significativas para o município e, dentro deste contexto, reconhece a festa de emancipação como um evento-chave que demanda uma contratação especializada para seu sucesso.

O Plano de Contratações Anual prevê tanto a necessidade de contratações para realização de eventos culturais que visam à promoção do turismo local e valorização da cultura como a contratação específica deste show musical, demonstrando a importância estratégica desse evento e o comprometimento da Administração com as comemorações representativas para a comunidade Jaguaribarense.

A alocação de recursos e a priorização desta contratação no Plano de Contratações Anual refletem o alinhamento com as políticas culturais e de entretenimento da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, as quais são direcionadas ao fortalecimento da identidade cultural e à geração de benefícios econômicos e sociais para o município e seus habitantes.



Desta forma, o processo de contratação do artista Henry Freitas está de acordo com os preceitos de eficiência e eficácia preconizados pela Lei 14.133, assegurando o atendimento do interesse público e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio do apoio a eventos que reforçam o patrimônio sociocultural e contribuem para a dinamização da economia local.

10. Resultados pretendidos

A contratação do artista Henry Freitas para a apresentação de um show musical durante a festa de 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE tem como resultados pretendidos:

- Proporcionar entretenimento e lazer de qualidade para a população de Jaguaribara, atendendo às expectativas culturais e sociais dos munícipes e visitantes durante a celebração;
- Valorizar e promover a cultura local, reforçando a identidade do município e contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho dos habitantes;
- Favorecer o turismo local, atraindo visitantes de outras regiões, o que poderá impulsionar a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços;
- Gerar impacto social positivo, proporcionando um espaço de encontro e confraternização para a comunidade, fortalecendo vínculos sociais e fomentando a inclusão;
- Atender ao interesse público ao proporcionar acesso gratuito ao evento, garantindo a fruição cultural por toda a população de forma igualitária;
- Estimular o desenvolvimento local sustentável, alinhado aos preceitos da Lei 14.133, os quais visam a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação da apresentação musical do artista Henry Freitas em celebração aos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, adotar-se-ão as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração e aprovação de um Projeto Básico ou Termo de Referência, descrevendo minuciosamente:
 1. Objeto do contrato;
 2. Requisitos para a execução;
 3. Critérios de aceitação do serviço;
 4. Obrigações das partes;
 5. Forma de pagamento e critérios de reajuste;



6. Sanções por inadimplemento;
 7. Especificações técnicas dos equipamentos e infraestrutura necessária para a realização do evento.
- Utilização da modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, dada a natureza singular do serviço e a notoriedade do artista.
 - Realização de pesquisa de mercado para justificar o preço do contrato, conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado.
 - Promoção da seleção e designação dos agentes públicos responsáveis pela licitação e contratação em conformidade com Art. 7 da Lei 14.133/2021.
 - Publicidade do processo, garantindo a transparência e o acompanhamento da sociedade conforme princípios da Lei 14.133/2021.
 - Preparação da minuta do contrato, incluindo todas as cláusulas exigidas pela legislação vigente e condições acordadas entre as partes.
 - Ensaios e testes dos equipamentos de som e iluminação serão realizados previamente à data do evento para assegurar que tudo funcione conforme o esperado.
 - Implementação de um plano de segurança detalhado, abrangendo:
 1. Controle de acesso ao local do evento;
 2. Capacitação da equipe de segurança;
 3. Coordenação com a polícia local;
 4. Delimitação das áreas de emergência e primeiros socorros;
 5. Plano de evacuação em caso de emergências.
 - Divulgação do evento em meios de comunicação locais e regionais para garantir ampla participação do público.
 - Verificação da conformidade do processo com as leis orçamentárias, assegurando a disponibilidade financeira para a execução do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a adoção do registro de preços para a contratação de apresentação de show musical com a participação do artista Henry Freitas é justificada a partir das seguintes perspectivas:

- **Natureza do Serviço:** Dada a singularidade do evento, que é a comemoração dos 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, e a especificidade da apresentação do artista contratado, o registro de preços poderia não ser a escolha mais ajustada, uma vez que este método é mais adequado para contratações recorrentes de bens e serviços padrões e não para eventos singulares com características específicas e não repetitivas.
- **Planejamento e Gerenciamento de Demandas:** O art. 18 da Lei 14.133/2021 menciona a necessidade de planejamento e organização das contratações públicas em conformidade com o plano de contratações anual do ente federativo.



Para a contratação em questão, por ser um evento único programado para uma data específica e com um artista específico, não há necessidade de gerenciamento de demandas que justifique o registro de preços.

- **Vantajosidade:** O registro de preços só seria justificado se houvesse vantagem econômica evidente, que no caso de contratações pontuais e de características únicas como a de um show musical, pode não se confirmar. Além disso, a Lei preconiza a seleção da proposta mais vantajosa e a natureza excepcional do serviço não se coaduna com as previsões de múltiplas contratações que um registro de preços implicaria (art. 23 da Lei 14.133).
- **Transparência e Eficiência:** A decisão pela não adoção do registro de preços está em conformidade com os princípios de transparência e eficiência, já que qualquer variação de preços e demanda poderia comprometer as estimativas financeiras para o evento, não se justificando assim, a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços para este caso concreto (art. 5º da Lei 14.133).
- **Peculiaridade do Objeto:** Artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021 regulamentam o registro de preços e destacam sua aplicabilidade principalmente em situações com padrões bem definidos e previsibilidade de aquisições futuras. A contratação de um show musical, especialmente para a celebração de um evento específico como é o caso do aniversário de emancipação política de Jaguaribara, não se adequa ao perfil para o uso do registro de preços.

Sendo assim, após análise cuidadosa das disposições pertinentes da Lei 14.133/2021, entende-se que não seria adequada ou necessária a adoção do registro de preços para a presente contratação, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado e as características da eventual prestação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme as disposições da Lei 14.133, especificamente tratadas nos artigos 14 e 15, há particularidades que justificam e delimitam a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos de licitação. No contexto da contratação do show musical com o artista Henry Freitas para a festa de 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, apresenta-se a necessidade de vedar a participação de empresas consorciadas.

A justificativa para tal vedação é apoiada no seguinte fundamento legal:

- O Art. 14 da Lei 14.133 estabelece vedações a participação em licitação ou execução contratual, inclusive na forma de consórcio, a entidades com conflitos de interesse ou com impeditivos legais que comprometam a imparcialidade e a justa competição no processo licitatório.
- O Art. 15 elucida as normas para participação de empresas em consórcios, impondo diversas condições a serem observadas. Entretanto, a natureza singular



do serviço de apresentação artística, caracterizado pela prestação individual e pessoal do serviço pelo artista Henry Freitas, torna inaplicável e até mesmo incongruente a constituição de consórcio para tal fim.

- Ademais, por ser um serviço de natureza singular, com requisitos específicos de qualificação técnica e artística do profissional envolvido, não se verifica a necessidade ou benefício na composição de um consórcio para a execução do objeto contratado.
- A contratação sob a forma de consórcio poderia implicar em maior complexidade administrativa e gerencial, o que não se coaduna com os princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e II da Lei 14.133 e nas características específicas deste evento cultural.

Tendo em vista tais fundamentações legais e a especificidade da contratação de um evento cultural com requisitos tão particulares de apresentação por um artista específico, conclui-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é a decisão mais coerente e alinhada à legislação vigente, garantindo assim a adequação do processo licitatório aos objetivos pretendidos pela Administração Pública e ao interesse público envolvido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021, é fundamental no estágio de planejamento da contratação realizar um levantamento dos possíveis impactos ambientais e das medidas mitigadoras aplicáveis. Considerando a natureza do evento, que é a apresentação de um show musical em praça pública para a festa de 67 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, identificaram-se os seguintes possíveis impactos ambientais e as correspondentes medidas mitigadoras:

- **Poluição sonora:** A utilização de equipamentos de som de alta potência pode exceder os níveis de ruído permitidos, afetando moradores locais e a fauna. Para mitigar este impacto, serão adotados limitadores de volume e o evento será programado para terminar em horário que minimize a perturbação.
- **Resíduos sólidos:** A grande concentração de pessoas tende a gerar um aumento significativo na quantidade de resíduos. Serão colocadas lixeiras de coleta seletiva no local e firmadas parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas. Após o evento, uma equipe de limpeza realizará a coleta e a destinação correta dos resíduos.
- **Uso de recursos energéticos:** A demanda por energia elétrica será elevada devido à iluminação e aparelhos de som. O uso de geradores a diesel será evitado ou limitado ao essencial, substituindo, quando possível, por fontes de energia renovável ou por equipamentos de menor consumo energético.
- **Degradação de áreas verdes:** A ocupação do espaço público pode resultar em danos às áreas verdes. Para proteger o paisagismo local, serão delimitadas áreas



restritas e utilizadas proteções de solo em locais de maior tráfego.

A implementação dessas medidas visa o cumprimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os Art. 5º e Art. 18, XII, da Lei 14.133/2021 e busca não apenas preservar o meio ambiente e promover a consciência ambiental, mas também assegurar a qualidade de vida da população e a biodiversidade local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa do processo de contratação da apresentação do show musical com o artista Henry Freitas para a celebração dos 67 anos de emancipação política do Município de Jaguaribara/CE, procedeu-se à avaliação da viabilidade e razoabilidade desta contratação fundamentada nos princípios e disposições da Lei 14.133/2021. A seguir estão os pontos analisados que fundamentam tal posicionamento:

1. **Legalidade e interesse público:** A necessidade da contratação está alinhada ao interesse público na promoção da cultura e entretenimento da população jaguaribarense, comemorando um marco significativo de sua história, conforme Art. 5º e Art. 18, I da Lei 14.133/2021.
2. **Impessoalidade e transparência:** O processo seguiu todos os trâmites legais sem favorecimento ou prejuízo a quaisquer partes envolvidas, garantindo a impessoalidade e transparência durante todas as etapas, em observância ao Art. 5º da referida Lei.
3. **Julgamento objetivo e isonômico:** A escolha do artista Henry Freitas para realizar o show musical se deu por sua notoriedade e singularidade de performance, o que justifica a inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, garantindo-se assim o julgamento objetivo e a isonomia.
4. **Razoabilidade e proporcionalidade do valor contratual:** A estimativa de valor da contratação foi baseada em pesquisa de preços consistentes com as práticas de mercado e proporcional ao que é cobrado por artistas de renome similar, como exige o Art. 23 da Lei.
5. **Motivação e eficiência:** A decisão pela contratação foi motivada e justificada adequadamente, levando em conta a eficiência na promoção do evento e o retorno socioeconômico esperado, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XIII da Lei 14.133/2021.
6. **Economicidade:** Além da expectativa de atrair um grande número de participantes, o evento com Henry Freitas visa fomentar a atividade econômica local, gerando retorno financeiro indireto à comunidade e à municipalidade, de acordo com o Art. 18, IX da mesma Lei.
7. **Desenvolvimento nacional sustentável:** A celebração cultural com um artista nacional contribui para o desenvolvimento sustentável do país através da



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



valorização da cultura brasileira, alinhado ao disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Diante dos elementos apresentados e estudados em consonância com a Lei de Licitações vigente, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação da apresentação do artista Henry Freitas. Essa contratação atende efetivamente às necessidades culturais do Município de Jaguaribara/CE, respeitando todos os princípios e diretrizes legais pertinentes.

Jaguaribara / CE, 16 de janeiro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jennef da Silva Pinheiro

assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO
MEMBRO

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

Maria Diana Matos da Silva

assinado eletronicamente

MARIA DIANA MATOS DA SILVA
MEMBRO